



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**PARECER**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº 190/2025

**Autor:** Ver. Venâncio Cardoso

**Ementa:** "Institui o Programa de Incentivo à prática de esportes para as pessoas com deficiência nas escolas da rede pública de ensino do Município de Teresina, e dá outras providências".

**Relator(a):** Ver. Lucy Soares

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Educação o Projeto de Lei Ordinária nº. 190/2025, de autoria acima identificada, cuja ementa é a seguinte: "Institui o Programa de Incentivo à prática de esportes para as pessoas com deficiência nas escolas da rede pública de ensino do Município de Teresina, e dá outras providências."

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, tendo em vista não ter vislumbrado incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, opinar sobre a matéria em análise, conforme se depreende a seguir:

*Art. 74-A. Compete à Comissão de Educação manifestar-se nas proposições que versem sobre:*

*I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;*





## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

*II - políticas públicas voltadas à educação em geral;*

*III - recursos financeiros destinados à educação, incluindo assuntos atinentes à melhoria dos sistemas de informática, ciência, tecnologia da informação e inovação; e*

*IV - capacitação de professores e servidores que atuam nas escolas da rede municipal de ensino.*

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, haja vista que, objetiva instituir políticas de incentivo à prática de esportes para pessoas com deficiência nas escolas de rede pública e privada de ensino do Município de Teresina, reconhecendo a importância do esporte como ferramenta de inclusão social, desenvolvimento físico e emocional, promoção da saúde e bem-estar.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Educação, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Educação, em 03 de dezembro de 2025.

Ver. LUCY SOARES  
Relatora

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. SAMANTHA CAVALCA  
Presidente  
  
Ver. CARPEJANNE GOMES  
Membro

